TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em observância aos Despachos dessa Comissão, SEI's **1483337**, procedemos a análise da proposta de preços da licitante FUTURA (SEI **1483238**), a Planilha de Custos (SEI **1483240**) e a sua Habilitação (SEI **1483334**) no tocante aos itens editalícios à habilitação, especialmente, no que diz respeito aos subitens: 9.7.3. Qualificação econômico –financeira. e 9.7.4. Qualificação técnico-operacional.

Verificamos que a proponente, a empresa FUTURA, atende aos requisitos da qualificação econômico-financeira, bem como da qualificação técnico-operacional, viso que os atestados insertos nestes autos comprovam os subitens 9.7.4.

Em relação à Planilha de Custos, esta, encontra-se em perfeita regularidade frente aos parâmetros delineados pelo Edital de Licitação (SEI **1469021**).

Dito isso, manifestamo-nos pela HABILITAÇÃO da proponente FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho**, **Analista Judiciário**, em 31/03/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483607** e o código CRC **DE699954**.